PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04863/97

Autor: ALUISIO MACHADO
Data: 26/08/1997
Classif.: OUTROS
Ementa:

Cria o Distrito Industrial da Zona Norte._

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL
Faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica criado a partir desta data o Distrito Industrial da Zona Norte de Natal que terá por objetivo a concentração de empresas que venham a se instalar ou se relocalizar neste Município.

ART. 2º - Caberá ao Executivo Municipal tomar a iniciativa de delimitar a área estimada em terreno foreiro, ou por desapropriação, necessária ao empreendimento, bem como as condições de infra-estrutura que se façam necessárias ao funcionamento do Parque Industrial, especificamente áreas de equipamentos urbanos previstos no Plano Diretor da Cidade.

ART. 3º - O aporte de recursos far-se-á através de organismos de fomento ao desenvolvimento industrial, nacionais e internacionais, através de projetos de viabilidade econômica a serem formulados pelos setores competentes do Executivo Municipal.

ART. 4º - A Prefeitura Municipal de Natal criará incentivos fiscais, aprovados pelo Poder Legislativo Municipal, à implantação ou relocalização de empresa no Distrito Industrial.

ART. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, sendo sua regulamentação efetivada no prazo de 120 dias.

Sala das Sessões, em Natal, 06 de agosto de 1997.

PAULO FREIRE	-	PRESIDENTE
EDIVAN MARTINS	-	PRIMEIRO SECRETÁRIO
DICKSON NASSER	-	SEGUNDO SECRETÁRIO

Sancionada em: 26/08/97
Publicada no D.O de 27/08/97